



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 40 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 39 de 2020, aprovado em 9ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 08 de junho de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0004365/2020 09/06/2020 09:33:59

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
106929
0004365/2020

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 40 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para ações socioassistenciais e de estruturação da rede devido a Situação de Emergência de enfrentamento à Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.000,00

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.453).....R\$ 45.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....(F.455).....R\$ 69.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.